

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF Nº 30.048.651/0001-12**

.....

Por este instrumento particular, **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 501, 5º andar (parte), Bloco I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.389.174/0001-01, neste ato representada na forma do seu Contrato Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), constituído em 11 de janeiro de 2018, alterado pela última vez em 27 de abril de 2018, e sem até o presente momento ter entrado em funcionamento ou possuir qualquer cotista,

Resolve:

1. Alterar a regulamento do Fundo de modo que sejam atendidas as solicitações realizadas pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”), no âmbito da análise da oferta pública de cotas do Fundo;
2. Promulgar e consolidar, neste ato o inteiro teor do regulamento do Fundo, com todas as suas alterações (“Regulamento”), que passa a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento como Anexo I; e
3. Submeter à CVM e à B3 o presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2018.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.